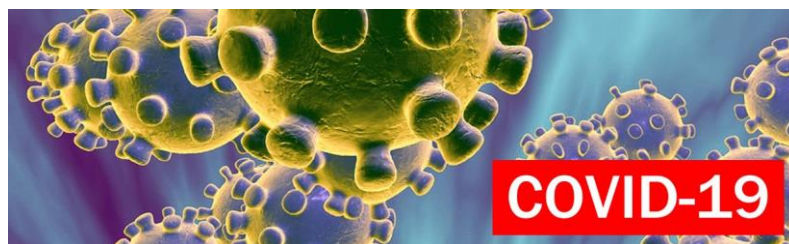


PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho nº 2836-A/2020)

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira



março 2020
Atualizado em setembro 20Índice

1. Enquadramento	2
1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19	3
1.2. Transmissão da infeção	3
1.3. Período de incubação.....	4
1.4. Principais sintomas.....	4
2. Plano de contingência	4
2.1. Procedimentos preventivos	5
2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro	5
2.1.2. Medidas de prevenção diária	5
2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19	6
2.2.1. Medidas de isolamento	6
2.3. Caso suspeito	7
2.3.1. Procedimentos em caso suspeito	7
3. Procedimento de vigilância de contactos próximos	10
3.1. “Alto risco de exposição”:	10
3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:.....	10
4. Equipaoperativa.....	12
4.1. Funções da equipa operativa.....	13
5. Anexos	15

1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas que o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno/funcionário com sintomas desta infeção. Esta orientação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19. As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso. Este plano é elaborado na sequência da publicitação do despacho nº 2836-A/2020, de 02.03.2020, em alinhamento com as Orientações nº 006/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS) e com o Referencial escolas, Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola.

Critérios clínicos

Infeção respiratória aguda
(febre ou tosse ou e
dificuldade respiratória)
requerendo ou não
hospitalização

Critérios epidemiológicos

História de viagem para áreas com transmissão
comunitária ativa nos 14 dias antes do início de
sintomas OU Contacto com caso confirmado ou
provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19,
nos 14 dias antes do início dos sintomas OU
Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado
numa instituição de saúde onde são tratados
doentes com COVID-19

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microns).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir no Agrupamento têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

2. Plano de contingência

2.1. Procedimentos preventivos

2.1.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela Direção Geral de Saúde (DGS), até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escola ou estabelecimentos de saúde.
- Os alunos, trabalhadores e visitantes devem lavar as mãos:
 - Antes de sair de casa;

- Ao chegar à Escola;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades desportivas;
 - Antes das refeições, incluindo lanches;
 - Antes de sair da Escola.
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
 - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
 - Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
 - Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, mesas, etc.
 - Assegurar a utilização individual do cartão, garantindo que apenas o próprio o manuseia, nos serviços do bufete, reprografia, refeitório, secretaria e portaria.
 - Em caso de sintomas ou dúvidas, contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
 - Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes, professores, assistentes ou visitantes é obrigatório.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As áreas de isolamento definidas nas escolas do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira são as seguintes:

- EB Câmara - a área de isolamento é a biblioteca, WC de apoio entre a cozinha e a biblioteca;
- EB Chafariz d’El Rei - a área de isolamento é a sala de docentes, WC das raparigas;
- EB Comenda - a área de isolamento é a sala do pessoal docente, WC das raparigas;

- EB Heróis do Ultramar- a área de isolamento é o gabinete de apoio, WC anexa;
- EB do Rossio - a área de isolamento é a sala de apoio à educação inclusiva – edifício Norte, WC das raparigas;
- EB/JI Vendinha - a área de isolamento é a sala do pré-escolar, WC do pré-escolar;
- JI Garcia de Resende - a área de isolamento é a sala de docentes WC das crianças;
- JI Santo António- a área de isolamento é a sala de docentes, WC das crianças;
- Escola Básica André de Resende - a área de isolamento é o Posto médico, pavilhão A rés do chão;
- Escola Secundária Gabriel Pereira - a área de isolamento é o Posto médico pavilhão A4 rés do chão.

2.3. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.3.1. Procedimentos em caso suspeito

Nenhum aluno deverá ser levado para a escola caso apresente sinais de doença (tais como tosse, febre, prostração física, etc), cabendo ao encarregado de educação agilizar o processo com as autoridades de saúde, de forma a, dependendo dos sintomas apresentados, despistar qualquer indício do vírus Covid-19.

Na escola quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o coordenador de estabelecimento (Ponto focal) por sua vez informa imediatamente a direção (preferencialmente por via telefónica).

- EB Câmara, professor António Francisquinho, substituído pelo professor titular da turma do caso suspeito;

- EB Chafariz d'El Rei, professora Dulce Mira, substituída pelo professor titular da turma do caso suspeito;
- EB Comenda, professora Manuela Vicente, substituída pelo professor titular da turma do aluno portador de caso suspeito;
- EB Heróis do Ultramar, professora Rita Curvo, substituída pelo professor titular da turma do aluno portador de caso suspeito;
- EB do Rossio, professora Rosalina Rocha, substituída pelo professor titular da turma do aluno portador de caso suspeito;
- EB/JI Vendinha professora Joana Martins, substituída pela educadora Delfina Sabino.
- JI Garcia de Resende educadoras Dejanira Quintanilha, substituída pela educadora Ana Rosa Nascimento;
- JI Santo António educadora Isabel Martins, substituída pela assistente técnica Ana Sofia Cebola;
- Escola Básica André de Resende professora Nazaré Caldeira, substituída pela professora Lina Bolas;
- Escola Secundária Gabriel Pereira professora Glória Cordeiro, substituída por qualquer elemento da direção.

Esse indivíduo suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável de cada estabelecimento (Ponto focal) acompanha o indivíduo até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Diretor ou quem o substitui informa de imediato a Delegada Regional de Educação, a Unidade de Saúde Pública e a Proteção Civil Municipal sobre a existência do caso suspeito validado.

3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.

Na situação de caso confirmado:

A direção do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos colectivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)

3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

3.1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos). Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

4. Equipa Operativa

A equipa operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde e deverá ser composta por um representante de cada classe.

No Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:

Coordenador do plano

Fernando Farinha Martins (diretor) – 266745600

Coordenador do plano em cada estabelecimento de ensino

ESGP - Glória Cordeiro (adjunta do diretor) - 266745600

EBAR- Nazaré Caldeira (coordenadora) - 266739560

EB Câmara- professor António Francisquinho -266760304

EB Chafariz d'El Rei -professora Dulce Mira -266760305

EB Comenda -professora Manuela Vicente -266760302

EB Heróis do Ultramar- professora Rita Curvo -266760303

EB do Rossio - professora Rosalina Rocha -266760301

EB/JI Vendinha - professora Joana Martins/educadora Delfina Sabino -266760306

Jl Garcia de Resende - educadoras Dejanira Quintanilha e Ana Rosa Nascimento -266707562

Jl Santo António - educadora Isabel Martins -266742646

Gestão de Serviços e Materiais e Equipamentos

EB+ JI- Paula Duarte (Adjunta do diretor)

EBAR- Nazaré Caldeira (Coordenadora)

ESGP- Glória Cordeiro (Adjunta do diretor)

Materiais e Equipamentos – Duarte Martins (Adjunto do diretor)

Serviços Administrativos	Saúde ESGP	Serviços de Apoio à docência
Paulo Galego (coordenador técnico)	Paula Paquete (coord. Educação Para a saúde ESGP) Filomena Pereira EBAR Justa Arromba (coord. Educação Para a saúde EBAR) Ilda Serrano	Edite Tavares (encarregada operacional) Assistentes operacionais do PBX Assistentes operacionais dos pavilhões

4.1. Funções da Equipa Operativa

Direção	Adjuntos e Coordenadores de Estabelecimento	Coordenação da Educação para a saúde	Coordenador técnico	Encarregada Operacional
Contacta os Encarregados de Educação; Contacta a linha saúde 24 (808242424); Articula com a saúde pública	Coordenam os serviços de apoio à docência, cantina e sector dos materiais/equipamentos	Monitoriza o cumprimento do plano e elabora relatório trimestral a entregar ao Diretor mantém contacto com o elemento do Centro de Saúde;	Identifica as actividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade; Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários	Assegura que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, faz o acompanhamento dos alunos à sala de

delegado de saúde		Apresenta o Plano de Contingência, organiza e implementa a formação dos funcionários (docentes e não docentes).	docentes e não docentes e mantém o Diretor informado do número de faltas por motivo de infecção COVID-19.	isolamento, mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informado o Diretor.
Drº Augusto Santa de Brito 266730250/967611198				
Drº José Carlos Vila 266730250				
Articula com a delegada da Regional de Educação do Alentejo Central 266757900				
Articula com o presidente da CME 266777000(via comandante Piteira-964647224)				
Segue as indicações das entidades competentes.				

5. ANEXOS

Anexo 1: Lista de contatos úteis.

Anexo 2: Fluxo de atuação perante caso suspeito de COVID-19.

Anexo 3: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação.

Anexo 4: Esquema de circulação nas várias escolas do Agrupamento.

Anexo 1- Lista de contactos úteis

Unidade de saúde pública

Delegado de Saúde – Drº Augusto Santa de Brito - 266730250/967611198

Drº José Carlos Vila

Enfermeira Rita Leão contacto – 962303102/ rita.leao@alentejocentral.min-saude.pt

Delegada Regional da Educação do Alentejo

Drª Maria João Charrua - 266730250

Câmara Municipal de Évora

Presidente da Câmara Municipal de Évora Drº Carlos Pinto de Sá - 266777000 (via comandante Piteira-964647224)

Diretor Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira

Fernando Farinha Martins - 266745600

Ponto focal do plano de contingência

ESGP - Glória Cordeiro - 266745600

EBAR- Nazaré Caldeira - 266739560

EB Câmara professor António Francisquinho -266760304

EB Chafariz d`El Rei professora Dulce Mira -266760305

EB Comenda professora Manuela Vicente -266760302

EB Heróis do Ultramar professora Rita Curvo -266760303

EB do Rossio professora Rosalina Rocha -266760301

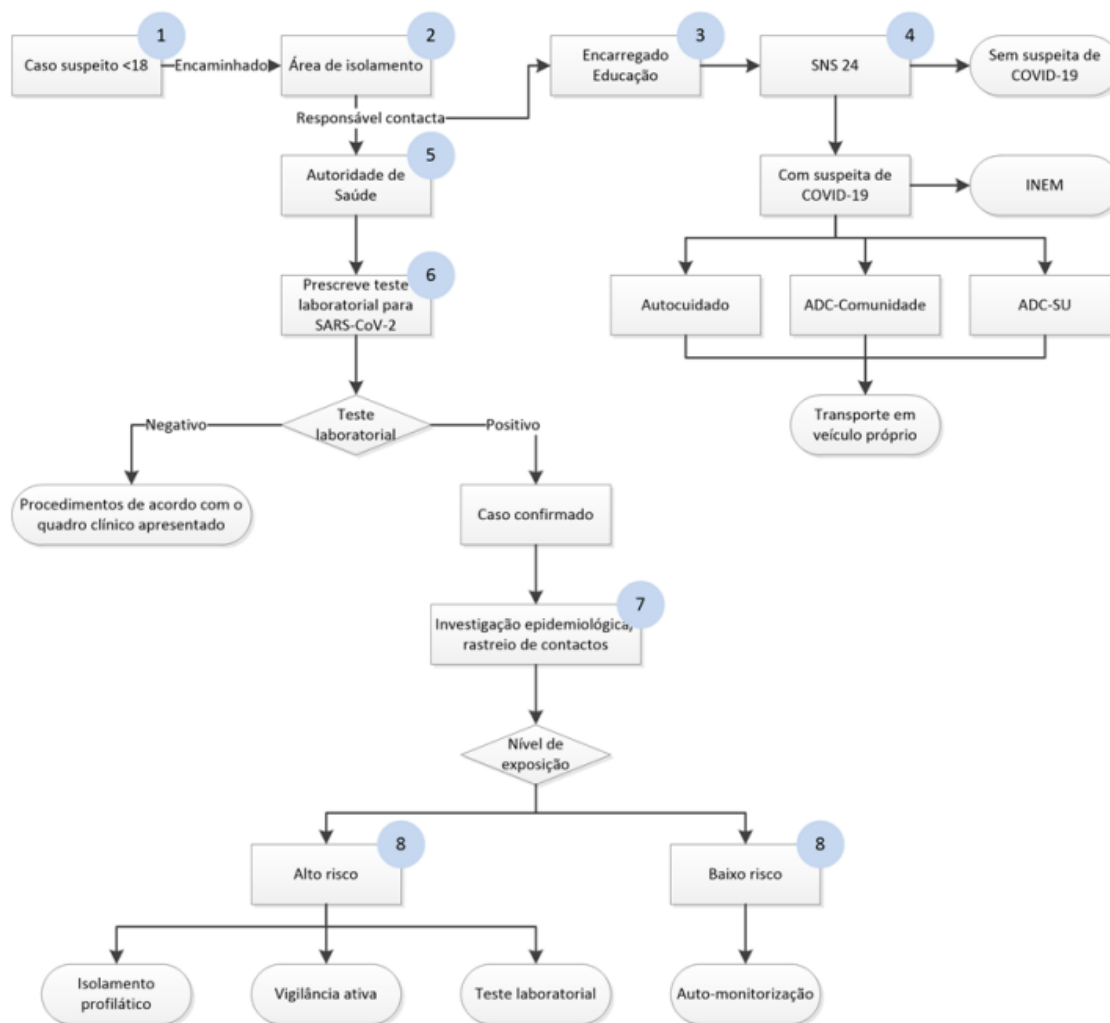
EB/JI Vendinha professora Joana Martins/educadora Delfina Sabino -266760306

Jl Garcia de Resende educadoras Dejanira Quintanilha e Ana Rosa Nascimento -266707562

Jl Santo António educadora Isabel Martins -266742646

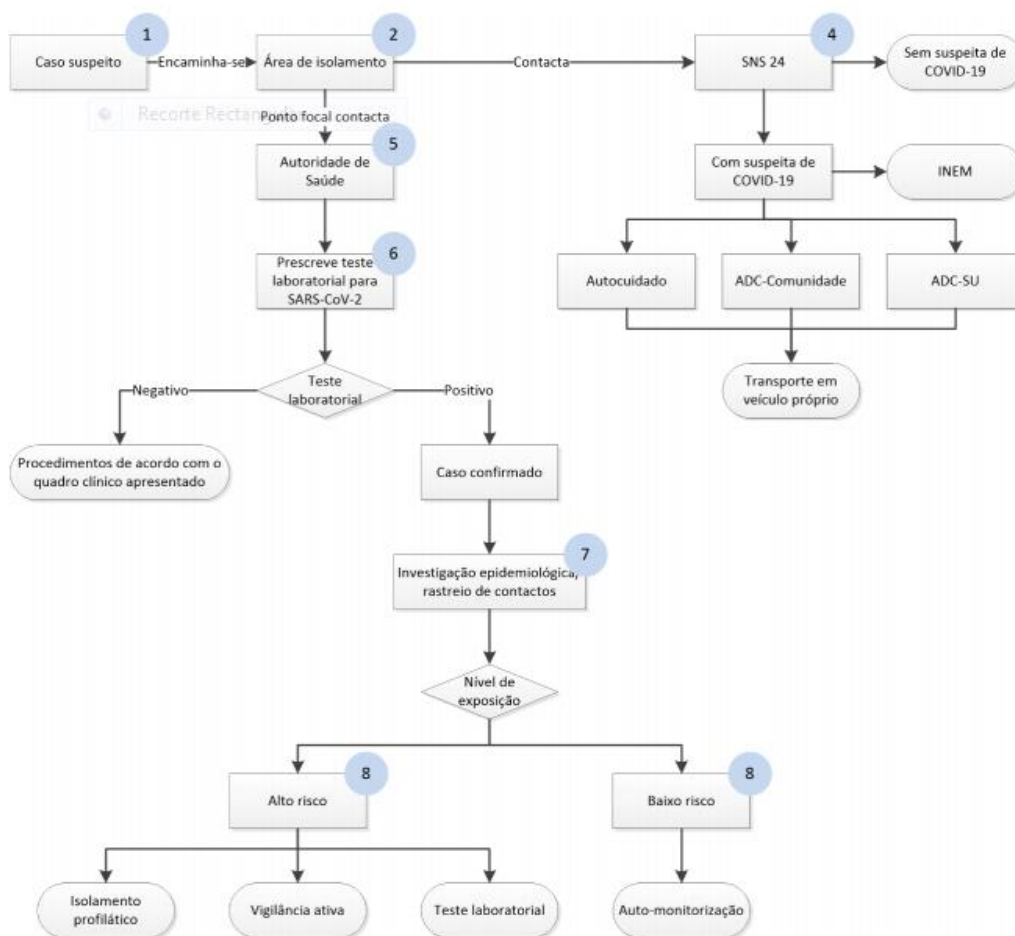
Anexo 2: Fluxo de atuação perante caso suspeito de COVID-19

Menores de idade



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Maiores de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Anexo 3: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação

Fernando Farinha Martins

Diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, em Évora

Data:

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta. O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre ($>38^{\circ}\text{C}$). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas. O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2. Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 -808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito. Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas. Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19(www.covid19.min-saude.pt)

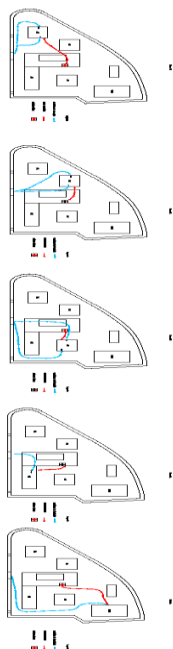
Com os melhores cumprimentos,

Fernando Farinha Martins

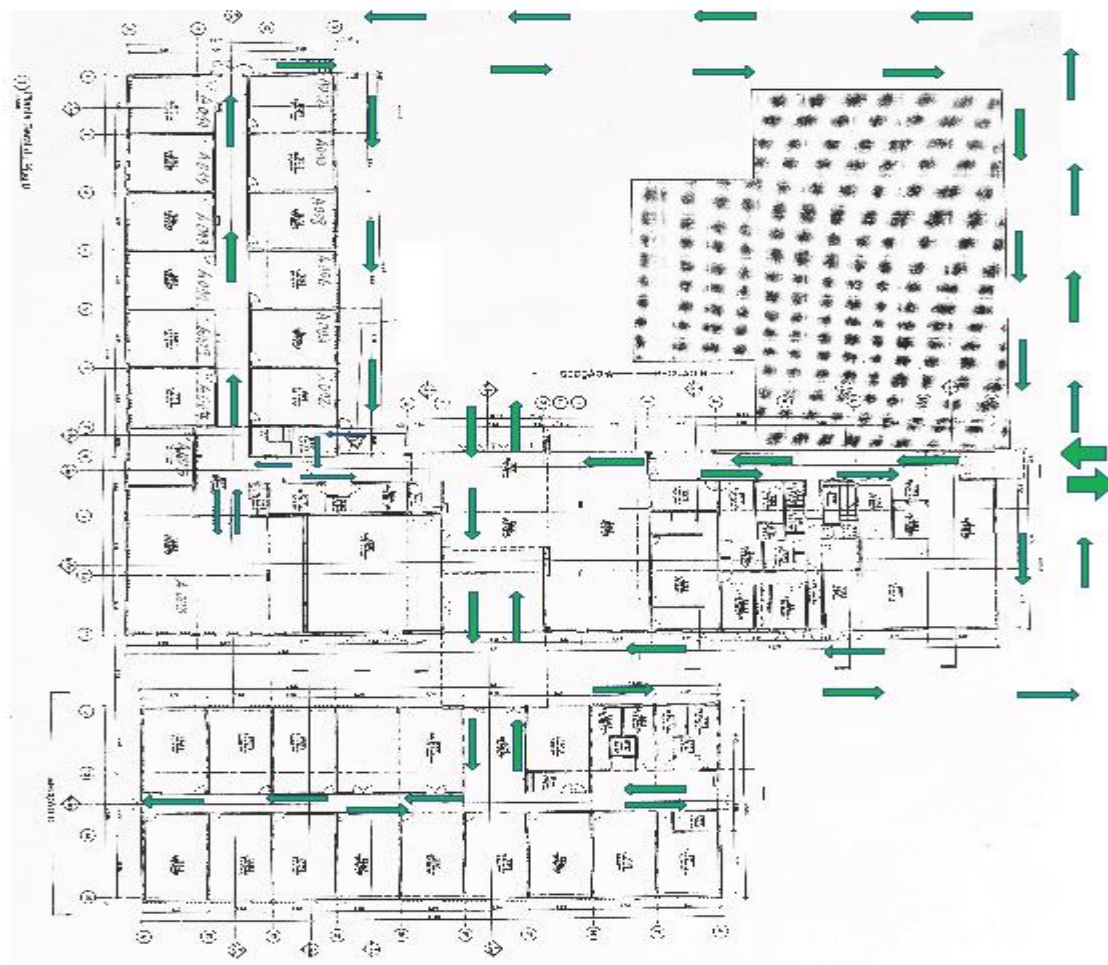
(Diretor do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira)

Anexo 4: Esquema de circulação nas várias escolas do Agrupamento.

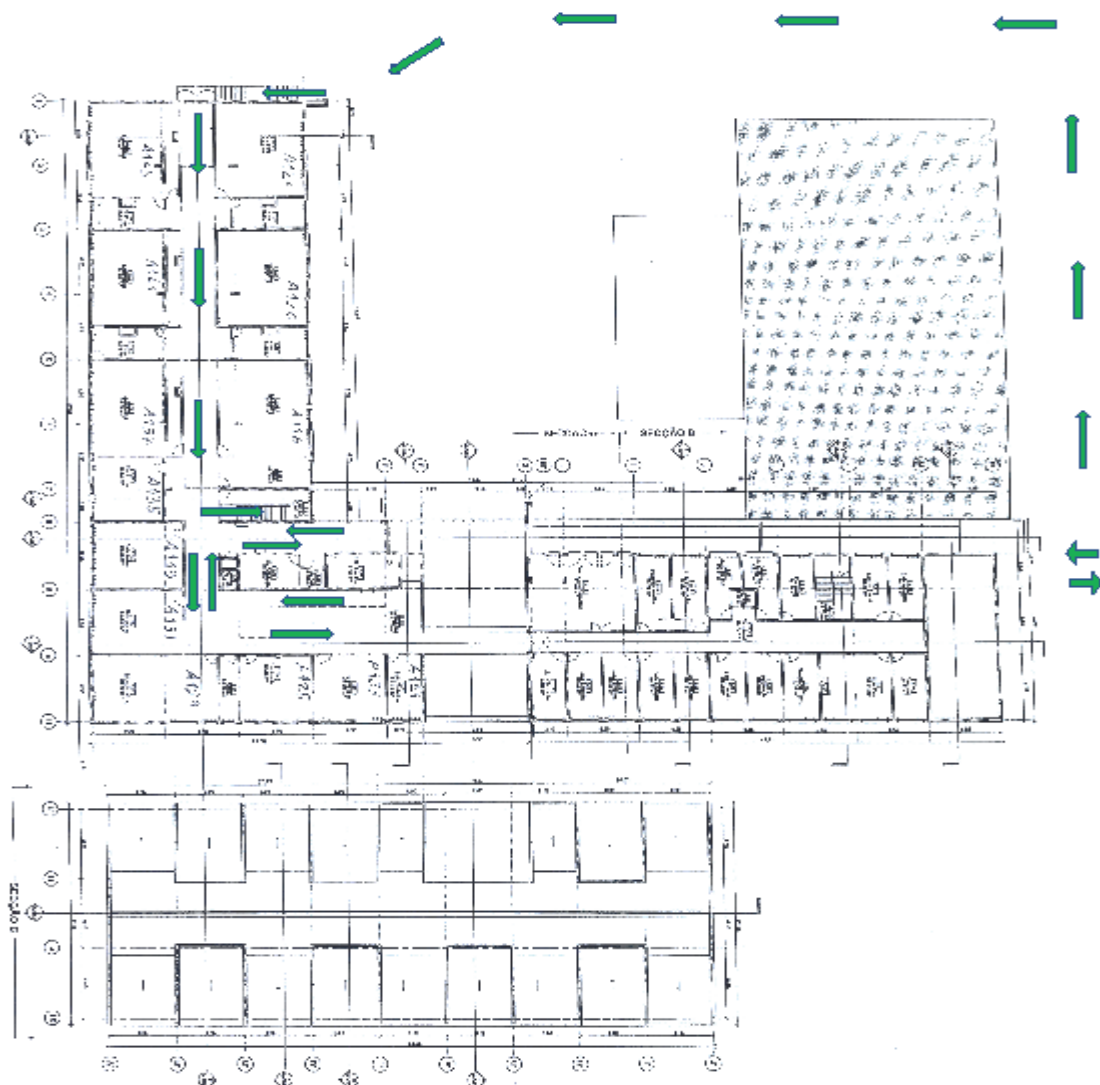
Escola Secundária Gabriel Pereira



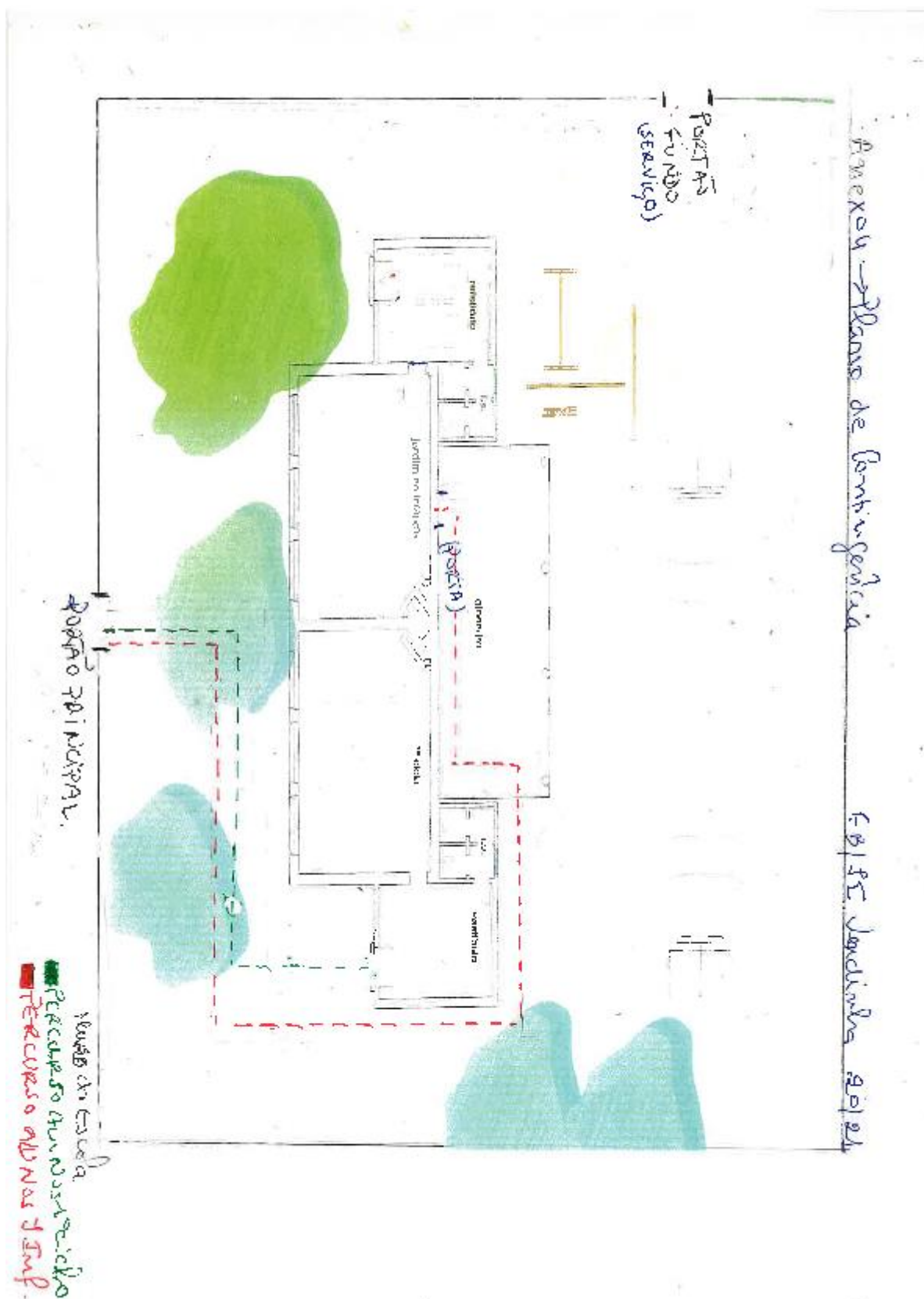
Escola André de Resende A0



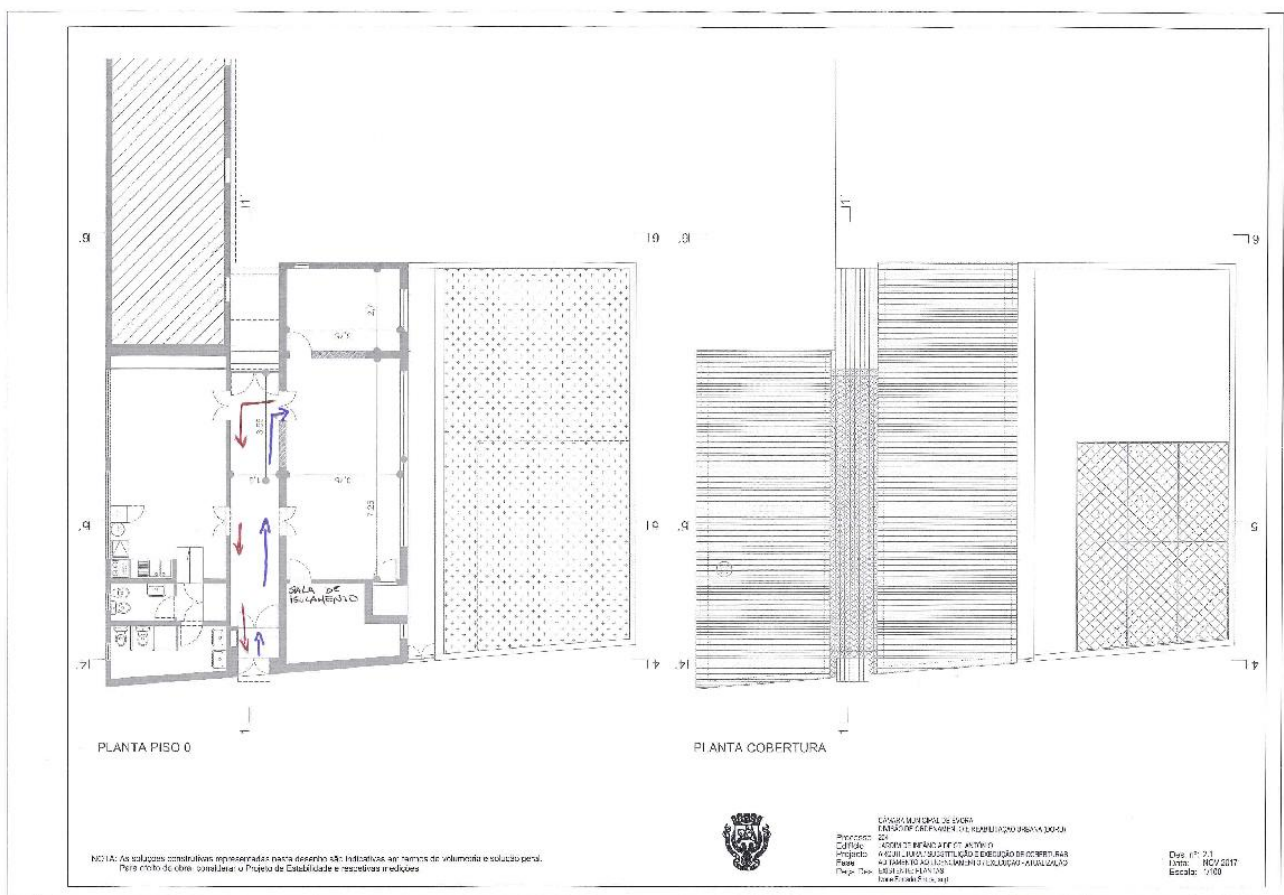
Planta Escola André de Resende A1



E.B. 1 e II Vendinha

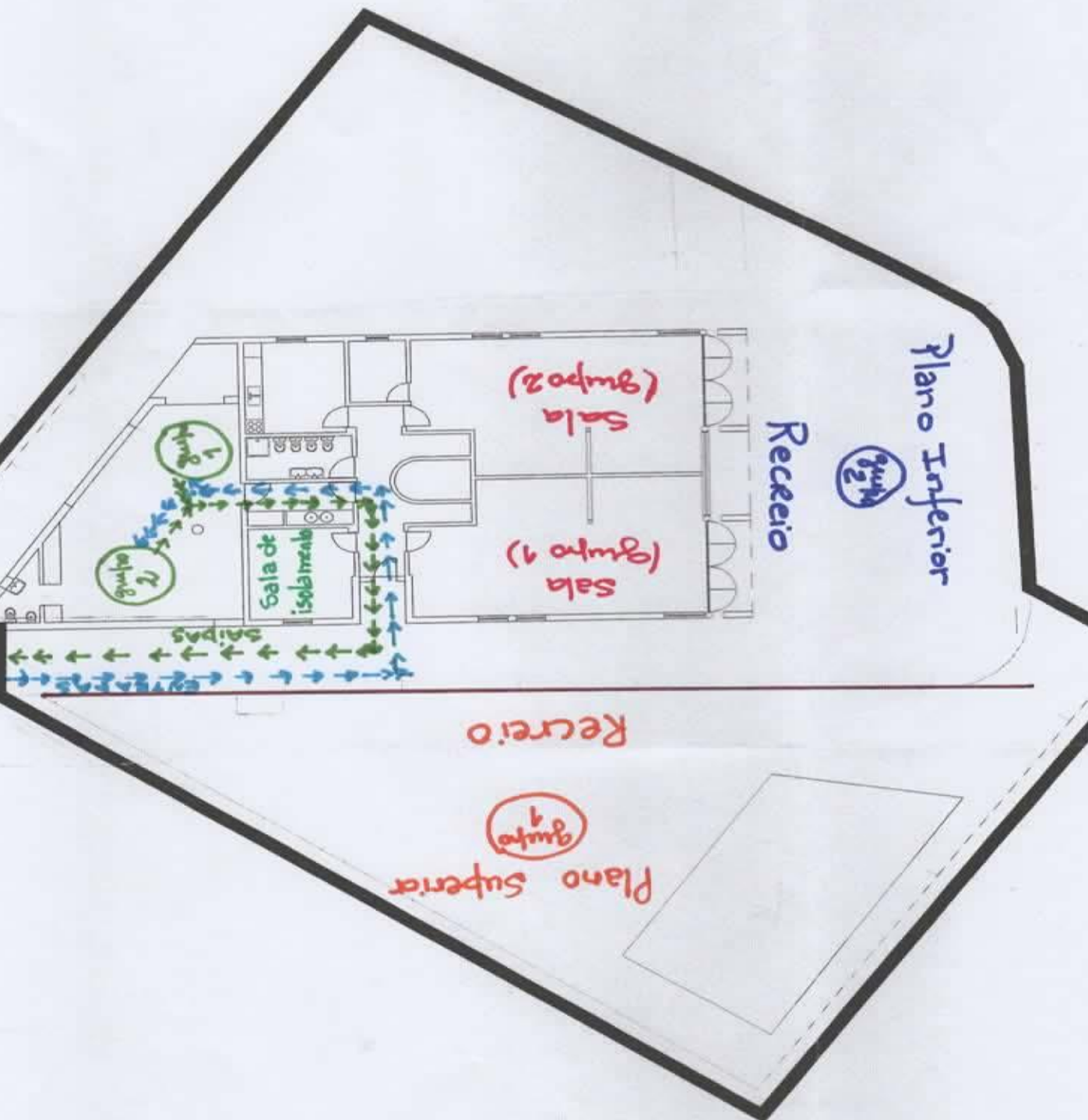


Jardim de Infância Santo António



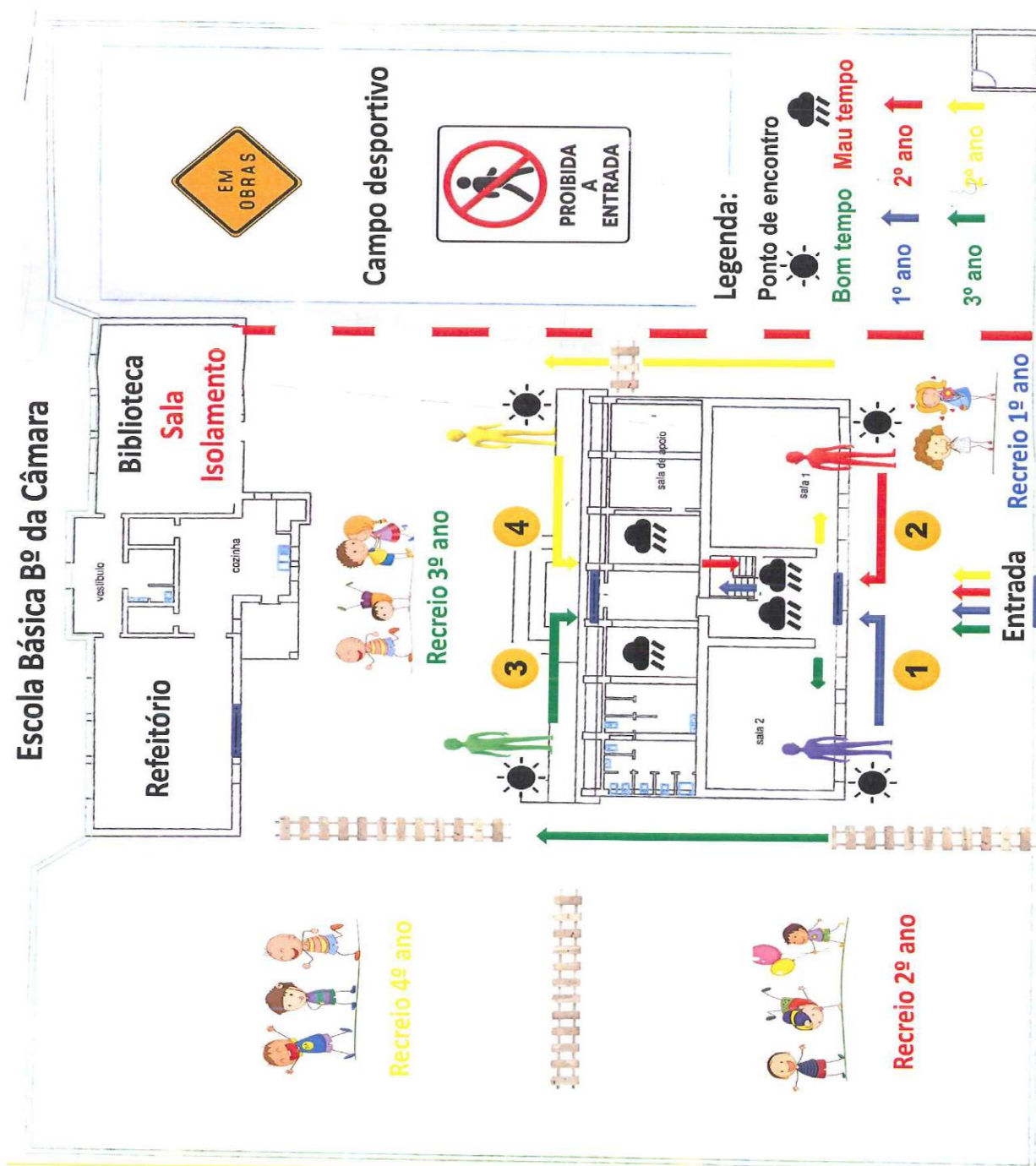
J.I. Garcia de Resende

Planta de implantação e do Piso
Jardim de Infância do Garcia de Res
esc 1:200 e 1:100





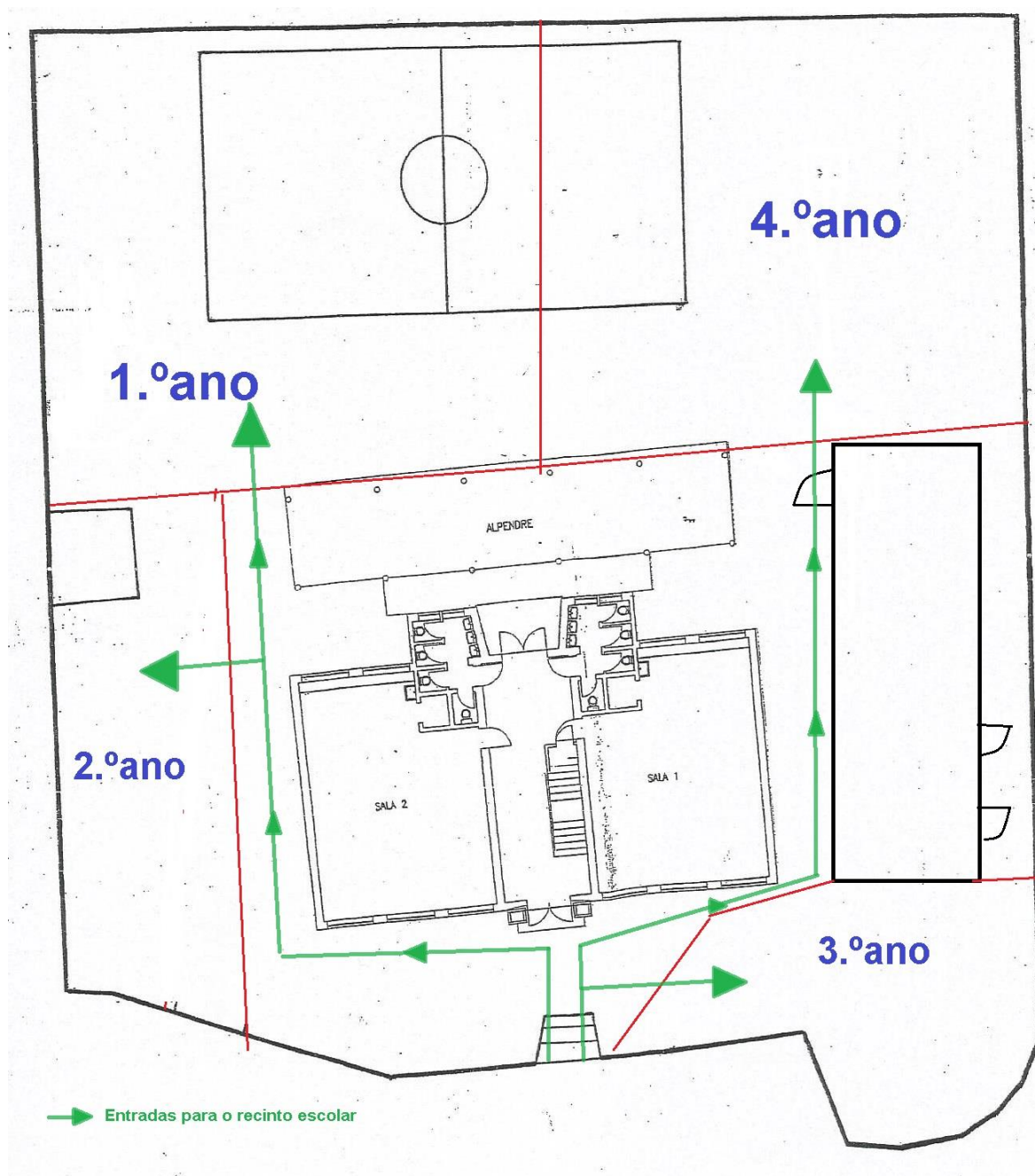
E. B. Câmara

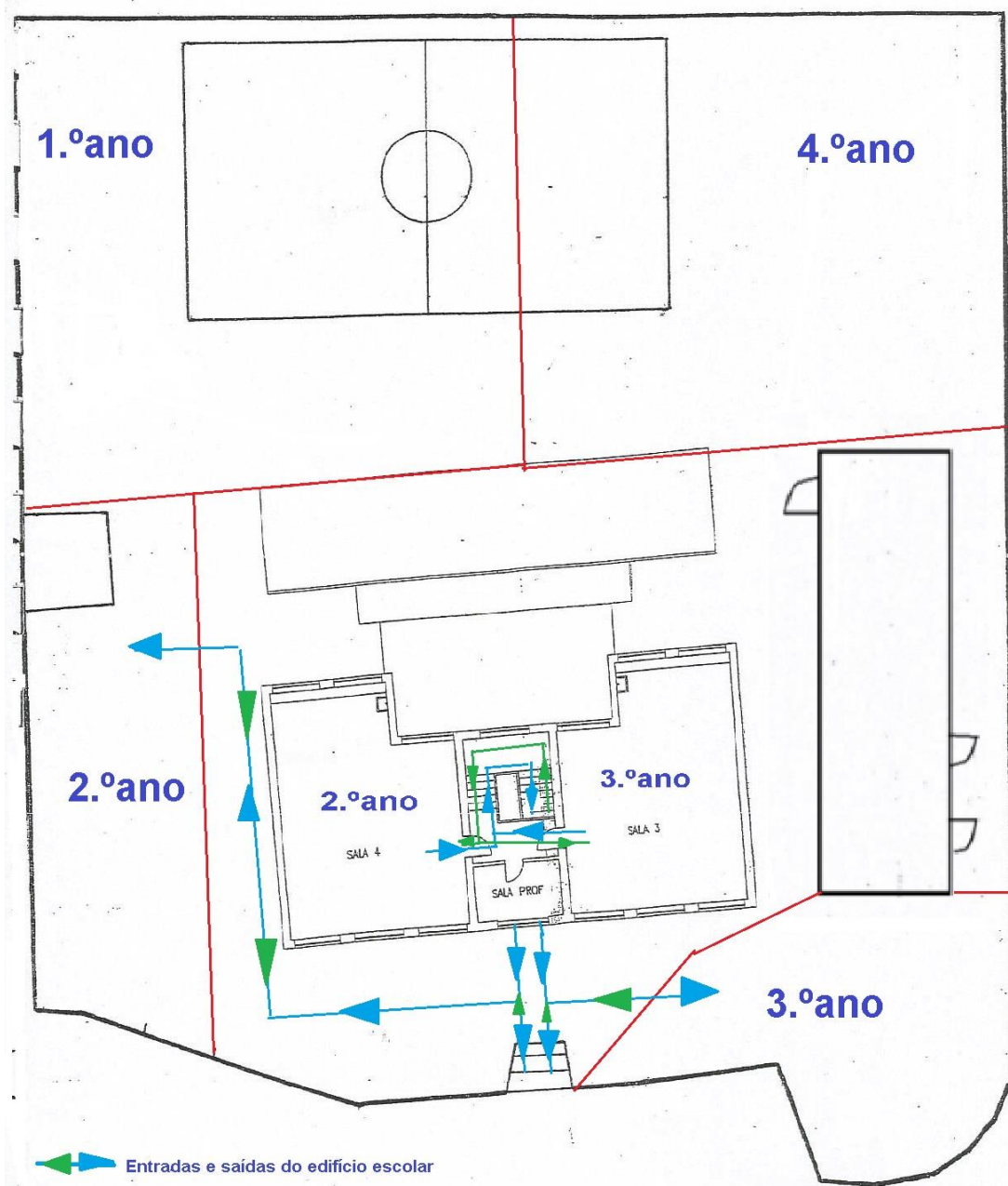


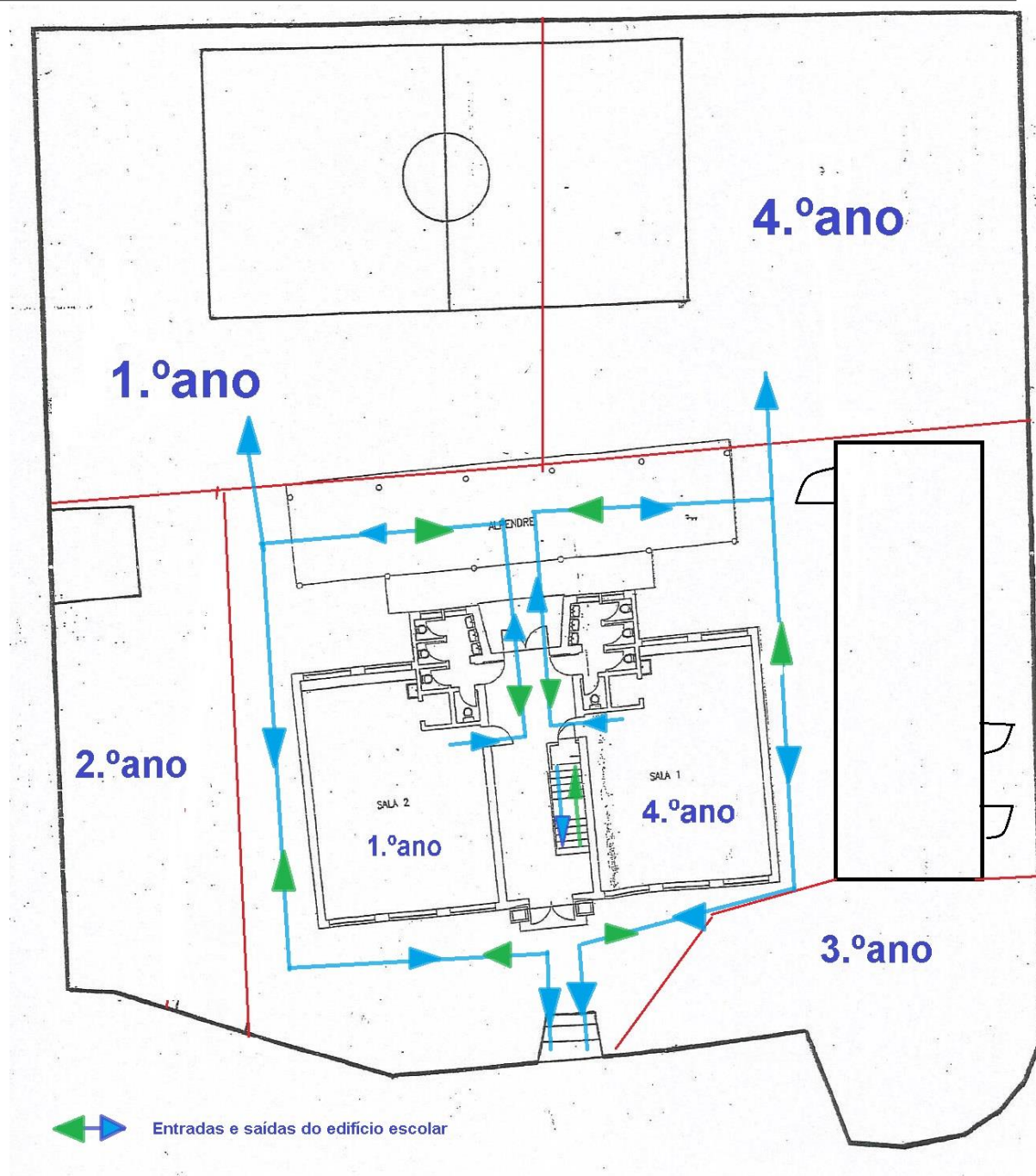
E. B. Chafariz



E. B. Comenda

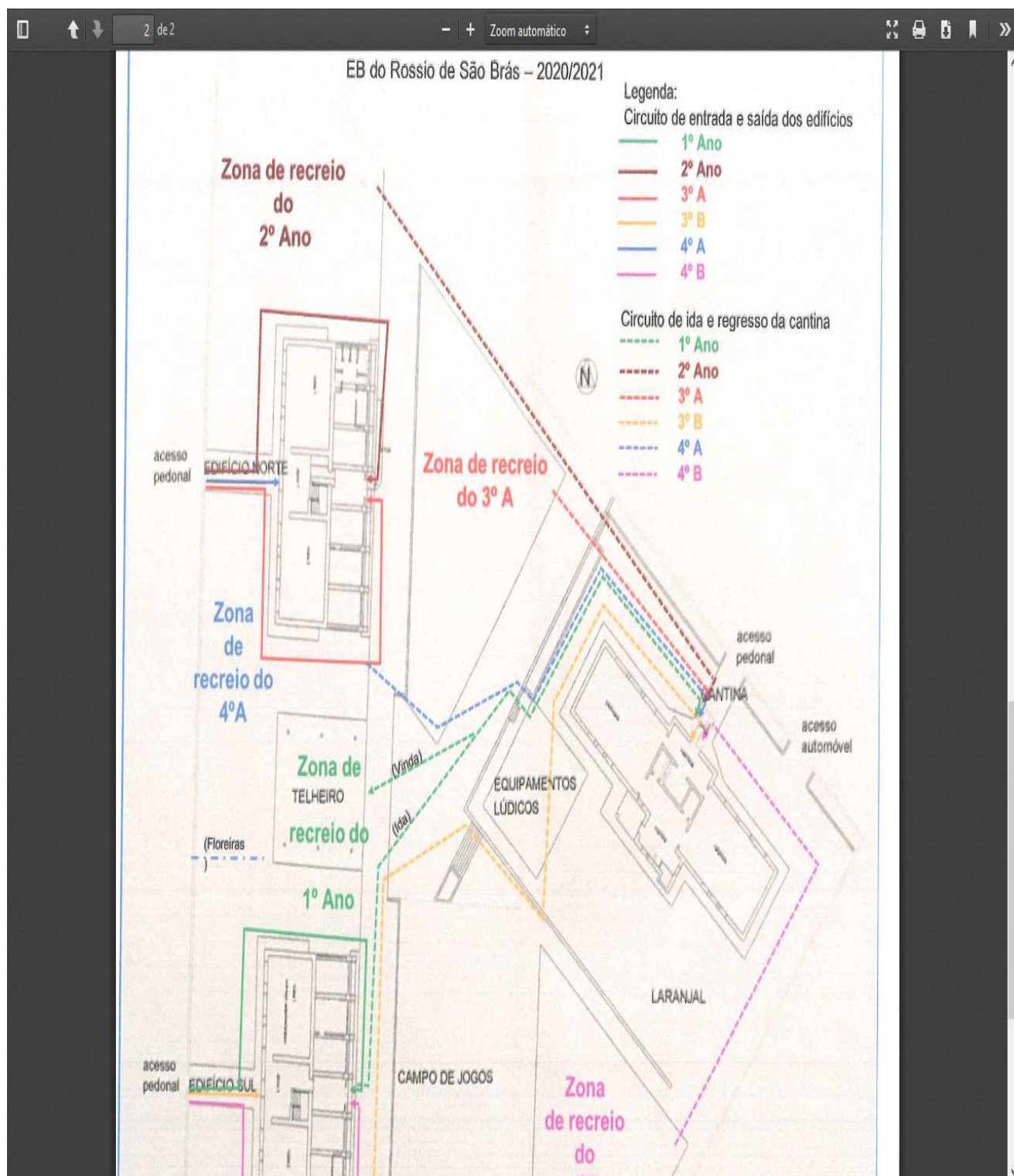






31

E. B. Rossio



Évora, 9 de março de 2020

Atualizado em 9 de Setembro de 2020

O Diretor

Fernando Farinha Martins

